

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
14 de Agosto de 2014 - Quinta feira
Circulação: 14.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 32 páginas
Nº 5775

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5023 de 13 de agosto de 2014

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EM FAVOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 47.729,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XXI, do art. 119, da Constituição Estadual e do Art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparados pelos Decretos n.º 2367, de 16 de maio de 2014, n.º 4334, de 16 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 47.729,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais), destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, em decorrência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas dos Municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande, Vitória do Jari, Ferreira Gomes, Calçoene e Pedra Branca do Amapari, afetadas por Desastre Tipificado como Inundação, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 5023 de 13 de agosto de 2014

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0340.2267	160006	0	101	3390.15	47.729	47.729

DECRETO Nº 5024 de 13 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.305.218,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.305.218,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanai de Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo ao Decreto n.º 5024 de 13 de agosto de 2014

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.122.0310.2395	160030	0	101	3390.92	900.000	1.245.218
	160030	0	107	3390.92	345.218	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2413	160030	3	107	3390.39	32.000	60.000
	160030	3	107	4490.52	28.000	

ANEXO I - ANULAÇÃO

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2413	160030	0	107	3390.39	38.330	60.000
	160030	0	107	4490.52	21.670	

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	107	9999.09	1.245.218	1.245.218

DECRETO N.º 5025 de 13 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 118.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5027 de 14 de agosto de 2014

Macapá, 14 de agosto de 2014

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

[Assinatura]
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 23.203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5099 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.128.0590_2323	160030	0	240	3390.14	30.000	118.000
	160030	0	240	3390.30	88.000	

DECRETO Nº 5097 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2014-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Exonerar Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código F65-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Assinatura]
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5098 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2014-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Iraci Silva da Cruz do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código F65-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2014-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Nomear Albino Lutiani da Costa Brito para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código F65-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Assinatura]
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5030 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2014-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Nomear Marcos Danilo Costa de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código F65-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Assinatura]
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

**ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de

Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
 AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
 NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
 ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
 SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
 LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
 12cm DE LARGURA PARA DUAS
 COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
 NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
 E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

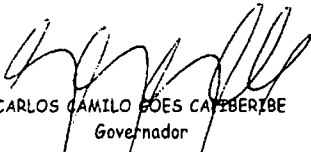
DECRETO Nº 5031 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Lina Bufalino para exercer o cargo em comissão de Chefe, Divisão de Pesquisa/Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código F6S-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

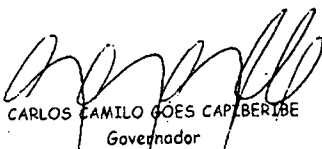
DECRETO Nº 5032 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Decreto nº 4732, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5765, de 31 de julho de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

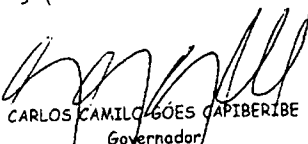
DECRETO Nº 5033 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/UEPA,

RESOLVE:

Nomear Paula Nice Moura da Silva Sousa, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, Código F6I-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

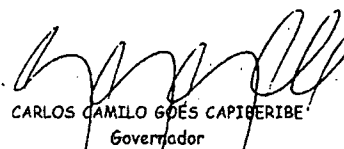
DECRETO Nº 5034 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/UEPA,

RESOLVE:

Nomear Keila Mira Rabelo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário administrativo/Pro-Reitoria de Planejamento e Administração, Código F6I-1, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

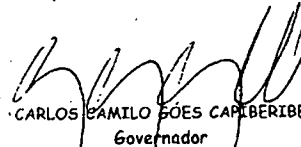
DECRETO Nº 5035 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2587/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Christiane Cardoso Coelho do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Tesouraria/DCF/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de julho de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

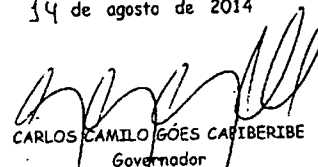
DECRETO Nº 5036 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2587/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Vivian Gleise de Almeida Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Tesouraria/DCF/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de julho de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5037 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0671, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2594/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Merian Dias do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

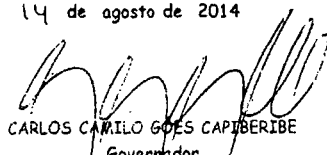
DECRETO Nº 5038 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0671, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2594/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Suzete da Silva Amoras para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

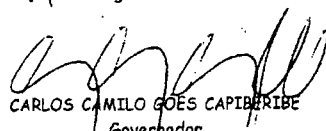
DECRETO Nº 5039 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1970, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0269/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Jerusa Vilhena Henriques do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Incentivo ao Programa Primeiro Emprego", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 30 de maio de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

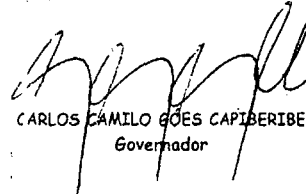
DECRETO Nº 5040 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0992/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Wilson Nascimento Souza da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Desporto e Lazer), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

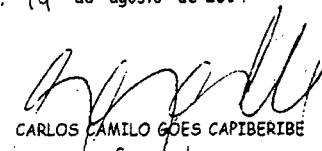
DECRETO Nº 5041 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0992/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Gracivaldo Costa Matos da função comissionada de Chefe da Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Oiapoque), Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

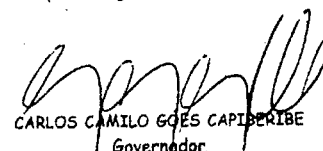
DECRETO Nº 5042 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0992/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Renan Felipe Chaves Matos da Silva, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 1067281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Desporto e Lazer), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

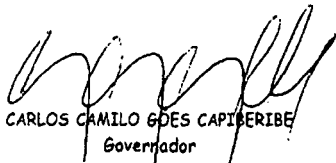
DECRETO Nº 5043 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0992/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Wilson Nascimento Souza, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 578932, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Oiaoque), Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária de Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

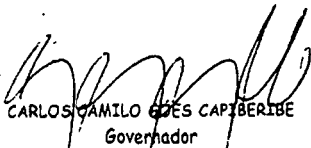
DECRETO Nº 5044 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0877/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ivanildo de Oliveira Costa do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

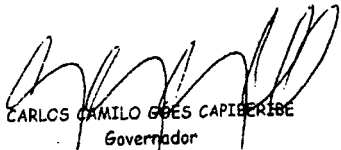
DECRETO Nº 5045 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0877/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Nomear Gezimar Borroso dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

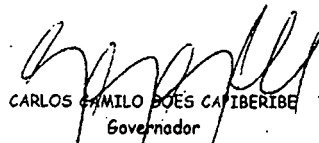
DECRETO Nº 5046 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5063, de 07/11/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0417/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear Jefferson Erasmo de Souza Vilhena para exercer o cargo em comissão Gerente do Projeto "Biodiversidade da Polinização de Plantas Nativas", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

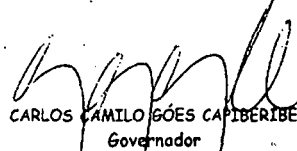
DECRETO Nº 5047 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria Miramar Lobato da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Coelho Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

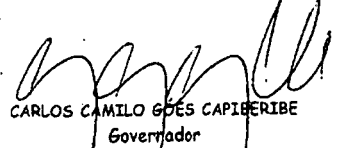
DECRETO Nº 5048 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1189/2014-GCG/PMAP.

RESOLVE:

Autorizar o Cel QOC Acemildo Barbosa dos Santos, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Belém-PA e Natal-RN, a fim de participar da 1ª Jornada Técnica Operacional Interestadual do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN; da Cerimônia de entrega do Espadim Tiradentes aos Cadetes da PMAP matriculados na APM Cel Milton Freire de Andrade - Baile dos Cadetes do Espadim, respectivamente, no período de 19 a 22 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

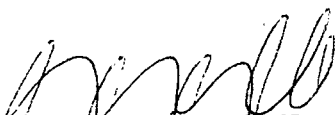
DECRETO Nº 5049 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1189/2014-GCG/PMAP,

RESOLVE:

Designar o Cel PM Amiel Pinto do Nascimento, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 22 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

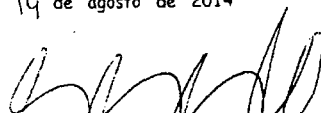
DECRETO Nº 5050 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0807/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Autorizar Odair Pereira Monteiro, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar da XXIV Reunião do Colégio de Dirigentes de Perícia das Unidades Federativas do Brasil, no período de 08 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

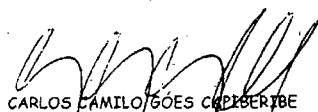
DECRETO Nº 5051 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0807/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Designar Pablo Abdon da Costa Francez, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

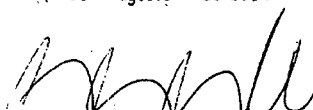
DECRETO Nº 5052 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 534/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar César Quéops Monteiro da Silva, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador na 268ª Reunião Ordinária do CAS, no período de 13 a 15 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5053 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 534/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designa Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 15 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

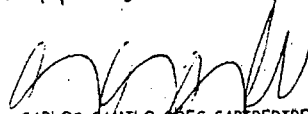
DECRETO Nº 5054 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2546/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Elda Gomes Araújo, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de representar o CONSED na Mesa Redonda que debaterá a Base Curricular Nacional Comum e o Livro Escolar do Futuro, nos dias 22 e 23 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

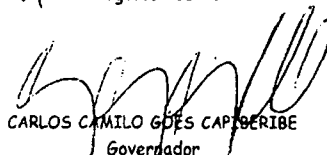
DECRETO Nº 5055 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 2546/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Lúcia Aparecida Furlan, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, nos dias 22 e 23 de agosto de 2014.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5056 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0745-6AB/ADAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4760, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5765, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

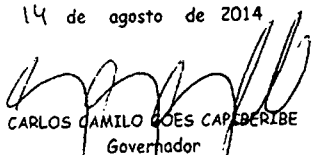
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0692/6AB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint - Georges l'Oyapock, a fim de participarem de reunião de nivelamento junto à Prefeitura da referida cidade, referente à Feira Internacional de Oiapoque - FIO, no período de 04 a 07 de setembro de 2014:

SERVIDOR	CARGO
Ivana Maria Antunes Moreira	Diretora-Presidente
Raimundo Prazeres dos Santos	Motorista do Presidente/Gabinete
Carla Rosane Amorim da Silva	Assessora de Relações Internacionais
Maria Aparecida da Silva Tavares	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Executiva do Programa de Aceleração do Crescimento
Virgílio Lourenço Rodrigues	Diretor de Gestão de Programas Estratégicos
Francisco Sávio da Silva Barbosa	Assessor Técnico Nível III/Diretoria de Gestão de Programas Estratégicos

Macapá, 14 de agosto de 2014,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5057 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Memo, nº 285/2014-GSI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora dos Desfiles dos dias 07, 12 e 13 de setembro de 2014, sendo seus membros nomeados neste ato, com competência de promover procedimentos pertinentes à organização e realização dos respectivos eventos.

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, Coordenação de Eventos do Estado e Secretaria de Estado da Educação e será composta pelos seguintes órgãos:

Polícia Militar do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil

Secretaria de Estado da Comunicação

Secretaria de Estado de Transportes

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Cerimonial do Palácio do Governo

Companhia de Eletricidade do Amapá

Departamento Estadual de Trânsito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5058 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 1439/2014-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011-IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jairo Nahema Souza Primo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5059 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º SGT QPPME RUBILOTA MOURÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000835/14-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º SGT QPPME Rubilota Mourão, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 111, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo do 2º SGT PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 5062 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5060 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001030/14-DP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação da EC nº 70/2012, c/c os arts. 20, inciso II, §§ 3º e 4º; 31; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação dada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.03.0731P-AMPREV,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN PM, pelo critério de tempo de serviço, o 2º TEN QOPMA Valentim Rodrigues da Silva, a contar de 10 de junho de 2014.

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma da Lei, à servidora Antonia da Conceição Pereira Ferreira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 17, Matrícula nº 290149, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5063 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto nos arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); no art. 64, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 28740.001774/13-DP/PMAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 111, inciso VI; 128, inciso III; 129 e 130, da Lei Complementar nº 004, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista contido no Processo do Conselho de Disciplina nº 003/2013 (Vols. I, II e III),

RESOLVE:

RESOLVE:

Promover o SUB TEN QPC Misael Côelho Costa, em ressarcimento de preterição, ao posto de 2º TENENTE QOA, a contar de 21 de abril de 2013.

Art. 1º Excluir, a bem da disciplina, o 3º SGT QPPME José Edmundo Barbosa Cascaes, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2014

Macapá, 14 de agosto de 2014

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Edmilson Portal de Almeida e Roseemberg Pinheiro Monteiro, servidores da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições, até Curitiba/PR, no período de 19/08/2014 a 22/08/2014, com a finalidade de participarem de um Curso de Capacitação Presencial para Convenientes (SICONV).

Polícia Militar
Cel. PM. Aclémido Barbosa dos Santos

Secretaria Políticas para as Mulheres
Lucinete Corrêa Tavares

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, em Macapá-AP, 13/08/2014.

PORTARIA
Nº 050/2014 - DOF/PMAP

PORTARIA Nº 020/2014-GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2542 de 29 de Maio de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

[Handwritten Signature]
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 2542/2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução

Art. 1º - Retificar a portaria 039/2014-DOF, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5749, de 08 de julho de 2014, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MANOEL PENA DE CARVALHO - 1º TEN QOPMA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais)."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MANOEL PENA DE CARVALHO - 1º TEN QOPMA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais)."

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 30 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 051/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 040/2014-DOF, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5749, de 08 de julho de 2014, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RONDINELE MARQUES DOS SANTOS - CAP QOPMC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviço de Terceiros - Pessoa física e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RONDINELE MARQUES DOS SANTOS - CAP QOPMC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)."

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 30 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 052/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 022/2014-DOF, de 15 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5694, de 15 de abril de 2014, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ADRIANO SOUZA RODRIGUES - 1º TEN QOC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ADRIANO SOUZA RODRIGUES - 1º TEN QOC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)."

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 30 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 053/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JOÃO COSTA DOS SANTOS FILHO - 1º TEN QOPMA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 31 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 542/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 158/2013-DGPC, de 17 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **LUIS RESSURREIÇÃO SILVA**, matrícula 369967.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 543/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014** instituído pela Portaria nº 0153/2014-DGPC, de 14 de Março de 2014,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 05(cinco) dias**, ao Servidor, Oficial de Polícia Civil, **MARCELO MARCIO FURTADO DE MELO**, matrícula nº 369926, dos fatos que lhe foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0566/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0391/14 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Classe 1º, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana para esta **CAPITAL(MACAPÁ)**, a contar de **28/07/2014**.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor de Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0567/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 087/14 - Atividade de Transporte.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, MOACY EDVALDO SOUZA DE ALMEIDA (Datilógrafo) e ANTENOR ESPINDOLA DE SOUZA (Agentes de Portaria), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão no período de 02 a 03/06/2013, para a mudança da Delegacia do referido Município.
2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0568/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0338/14 - D.P.I/DGPC.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ANTONIO PEREIRA MELO, EDMUNDO PONTES DA COSTA, FRANCISCO DUARTE DO SANTOS, GILSON DOS SANTOS PANTOJA, LUIZ VILHENA PIRES e RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari no dia 26/06/2014, em missão policial.
2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0569/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0333/14 - D.P.I/DGPC.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, EDMUNDO PONTES DA COSTA e RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari no dia 18/06/2014, em missão policial.
2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0570/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0313/14 - D.P.I/DGPC.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ANTONIO CARLOS SOUZA GUEDES, (DELEGADO TITULAR DO D.P.I), EDMUNDO PONTES DA COSTA e LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari e Serra do navio no período de 23 a 24/06/2014, para participar da reunião da Câmara Temática da ENAFRON.

- 2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0571/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 031/2014 - DJLJ.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA (Delegado Titular da DJLJ), FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA (Oficial de Polícia) e ABMAEL GONÇALVES ARAÚJO (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Laranjal do Jarí/AP, até o município de Almerim/PA, no período de 23 à 25/06/2014, em missão policial.
2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (tres) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0572/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 049/2014 - DPFG.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS (Delegado Titular da DPFG) e JORGE VENÂNCIO DOS SANTOS COSTA (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Ferreira Gomes/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 01 à 12/05/2014, em missão policial.
2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 12 (doze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0573/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 050/2014 - DPFG.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS (Delegado Titular da DPFG) e JORGE VENÂNCIO DOS SANTOS COSTA (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Ferreira Gomes/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 01 à 12/04/2014, em missão policial.

- 2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 12 (doze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0574/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 051/2014 - DPFG.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS (Delegado Titular da DPFG) e JORGE VENÂNCIO DOS SANTOS COSTA (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Ferreira Gomes/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 01 à 12/06/2014, em missão policial.
2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 12 (doze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro

PORTARIA Nº. 046/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº 030/14, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

- Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até no Município de Tartarugalzinho-AP, nos dias 09 e 10 de agosto de 2014, para serviço de segurança e apoio à genitora do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3736 de 16 de outubro de 2009.

- Cap PM Osvaldo Mourão da Costa. Grupo II;
- Sgt PM Nudson Paulo da Silva Beckman. Grupo VII.

- Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários que fazem jus.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Cláudio Adriano Balleiro - Ten Cel QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0382 /2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

RESOLVE:

- Art. 1º - Elogiar a servidora MARIA ELIONARIA SILVA, Pedagoga, Classe "3A", Padrão I, Cadastro 994901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo Estado do Amapá, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais-CODNOPE da Secretaria de Estado da Educação-SEED, pela dedicação.

responsabilidade, empenho, capacidade técnica e habilidade para o trabalho em equipe enquanto Presidente da Comissão Especial responsável pelo I Processo de Gestão Democrática, realizado no período de dezembro/2013 a junho/2014.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Prof. Dra. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0383/2014-GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o servidor RINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Professor. Classe "D", Padrão 12, Cadastro nº 396990, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE da Secretaria de Estado da Educação-SEED, pela dedicação, responsabilidade, empenho, capacidade técnica e habilidade para o trabalho em equipe enquanto membro da Comissão Especial responsável pelo I Processo de Gestão Democrática, realizado no período de dezembro/2013 a junho/2014.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Prof. Dra. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0385/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-

GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme ofício nº 030/2014-GAB/SEED, de 122 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARA CIRLENE UCHOA DA LUZ- Gestora da Escola Estadual "Waldecy Corrêa Ferreira", a viajar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Brasília-DF, no dia 13 A 16 de agosto de 2014, com objetivo de participar do I Seminário Internacional de Boas Práticas em Gestão Escolar/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0387/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme ofício nº 030/2014-GAB/SEED, de 122 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora MÔNICA MATOS BARBOSA - Assessora Técnica do GAB/SEED, a viajar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Brasília-DF, no dia 13 A 16 de agosto de 2014, com objetivo de participar do I Seminário Internacional de Boas Práticas em Gestão Escolar/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0394/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo nº 092/2014-NEJA/SEED, de 07/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores ANTÔNIO CARLOS GERTRUDES BOTELHO e JOSIANE DO SOCORRO LIMA DA SILVA, Técnicos do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SEED, da sede Macapá até O Município de Cutias do Araguari, no período de 13 a 16/08/2014, para palestrarem sobre a Sistemática de Avaliação, Metodologia de Ensino para a EJA e montagem de Oficinas na Semana de Capacitação dos professores que atuam nessa modalidade nas Escolas Estaduais e Secretaria Municipal daquele município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 13 de agosto de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0397 /2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar servidor AROLD RABELO DA SILVA FILHO, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá - SINSEPEAP, pela dedicação, responsabilidade, empenho, capacidade técnica e habilidade para o trabalho em equipe enquanto membro da Comissão Especial responsável pelo I Processo de Gestão Democrática, realizado no período de dezembro/2013 a junho/2014.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Prof. Dra. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA nº 0267/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 e, tendo em vista o Artigo 2º do Decreto nº 2378, de 05 de agosto de 1998, Artigos 10 inciso V, e 14 Incisos I e II, bem como do Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual GEA/SEED/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de expandir e democratizar o acesso dos amapaenses à educação profissional e tecnológica, visando ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"; de acordo com o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, normatizado através da Resolução nº 23 - CD/FNDE de 28 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação, Escolas e os Centros de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, com vistas a unir esforços para ampliar e interiorizar essa oferta;

CONSIDERANDO a política de fomento ao fortalecimento da participação social e da autogestão dos estabelecimentos de ensino público, como meio de consolidação

dos propósitos de escola democrática; e

CONSIDERANDO os benefícios advindos com a racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos decorrentes da descentralização de recursos financeiros para as escolas e a necessidade de garantir a continuidade da execução dos cursos financiados com recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico-PRONATEC/MEC/FNDE/GEA/SEED, exercício 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas, critérios e procedimentos para execução do PRONATEC/MEC/FNDE/GEA/SEED, através das Caixas Escolares vinculadas as escolas estaduais que executam cursos financiados com recursos oriundos do referido Programa, repassados ao Estado do Amapá, pelo Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando garantir especificamente as despesas de custeio previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Coordenação Geral do Programa.

1 - realizar transferência direta de recursos financeiros aos Centros e Escolas de Educação Profissionais do Estado, por intermédio de suas Unidades Executivas-UEs, denominadas de Caixas Escolares, a fim de garantir a manutenção dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -

PRONATEC, repassados ao Estado, através do Termo de Adesão à Bolsa-Formação do PRONATEC, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE N° 23 de 28 de junho de 2012.

Art. 2º - A transferência de recursos financeiros mencionada no inciso I do art. 1º será feita aos Centros e Escolas que ofertam cursos de Educação Profissional, por intermédio de suas UEXs, Caixas Escolares, mediante prévia assinatura de Termo de Adesão à Bolsa-Formação do PRONATEC (Anexo I), sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos na forma e no prazo estabelecidos no Art. 19 desta Portaria.

Art. 3º Os recursos transferidos, à conta do PRONATEC, destinam-se a cobertura de despesas de custeio (serviços e material de consumo) necessárias à realização dos cursos de formação do PRONATEC, devendo ser assim empregados:

- I - material de consumo para atividades práticas (insumos para cursos);
- II - serviços de manutenção de equipamentos e locação de espaço físico;
- III - serviços de impressão e reprografia;
- IV - serviço de locação de transporte eventual, terrestre e/ou fluvial, para aulas de campo.
- V - aquisição de material de higiene e limpeza.
- VI - aquisição de kit aluno (camisa, caderno, caneta, lápis, borracha, pasta com elástico; apontador e régua);

Art. 4º - O processo de adesão ao PRONATEC é fator condicionante para efetivação dos correspondentes repasses, o qual será formalizado mediante o cadastramento da unidade executora, Caixa Escolar e do (a) dirigente - Anexo I, junto ao Núcleo de Contratos e Convênios da SEED.

Art. 5º - Os centros e escolas estaduais beneficiárias receberão os recursos financeiros do PRONATEC em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso dos repasses da União ao Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Educação, referente à pactuação de demandas firmada entre os entes federados, nas seguintes condições:

I - Apresentação do Plano de Trabalho e aprovação do mesmo pela Coordenação Geral do PRONATEC/GEA/SEED, de acordo com as demandas a serem atendidas e a disponibilidade orçamentária e financeira relativas aos repasses da União ao Estado do Amapá, destinados ao custeio das despesas necessárias à execução dos cursos a serem ofertados;

II - Se houver novas demandas a serem atendidas e disponibilidade orçamentária e financeira, as unidades escolares a serem contempladas com o Programa deverão encaminhar a Coordenação Geral do PRONATEC/GEA/SEED, para análise e aprovação, o novo Plano de Trabalho, ficando o repasse de recursos destinados a execução do novo Plano de Trabalho, condicionado à apresentação da prestação de contas dos recursos referentes a execução do Plano anterior;

III - Havendo aprovação de um novo Plano de Trabalho no mesmo exercício financeiro, o valor a ser repassado às escolas contempladas não poderá ultrapassar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor recebido por cada escola para execução do Plano de Trabalho anterior;

Art. 6º - O montante descentralizado a cada escola estadual será calculado, tomando-se como parâmetro o número de alunos matriculados, a carga horária total dos cursos a serem ofertados vezes 10,00 (dez reais) fator aplicado nos cursos de formação do PRONATEC e os insumos necessários para realização dos cursos;

Art. 7º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas no objeto do Programa (notas fiscais, recibo, fatura etc.) deverão obrigatoriamente conter a identificação do Programa PRONATEC/ANO, o nome da Unidade Executora (Caixa Escolar) e mantidos ordenadamente arquivados na Escola, ainda que utilize serviços de terceiros, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas, do PRONATEC pelo FNDE/MEC;

Art. 8º - Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PRONATEC deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

§ 1º A aplicação financeira de que trata este artigo deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pela SEED, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

§ 2º Na impossibilidade da adoção do procedimento referido no parágrafo anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a UEX providenciar a abertura de conta específica para esse fim no mesmo banco e agência depositários dos recursos do PRONATEC/SEED.

§ 3º O produto das aplicações financeiras deverá ser, obrigatoriamente, computado a crédito da conta específica e ser aplicado exclusivamente nas finalidades do programa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º A aplicação financeira na forma prevista no § 2º deste artigo não desobriga a UEX de efetuar as movimentações financeiras do programa exclusivamente por intermédio da conta corrente do Programa.

Art. 9º As aquisições de materiais de consumo e contratações de serviços com os repasses efetuados à custa do PRONATEC/SEED, pelas UEXs, deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir às unidades ofertantes do Pronatec produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando para esse fim, sistema de pesquisa de preços que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

Art. 10 O sistema de pesquisa de preços referido no caput do art. 9º, tem por escopo ampliar a competitividade e evitar exigências que afetem a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, deverá ser realizado pelas UEX conforme os seguintes procedimentos:

I - afixação de cópia legível da ata, referida no inciso anterior, nas sedes dos centros e escolas que representam em local de fácil acesso e visibilidade, de modo a divulgar, em especial para a comunidade escolar, o Plano de Trabalho o qual constam as aquisições e contratações que serão realizadas com os repasses do PRONATEC/SEED;

II - realização de pesquisas de preços dos materiais de consumo e/ou serviços indicados no Plano de Trabalho mencionado nos incisos anteriores, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos a fim de evitar quaisquer favorecimentos e a garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o erário;

III - preenchimento do formulário de verificação do melhor resultado das Pesquisas de Preços, no qual serão indicados os menores orçamentos obtidos para cada item ou lote pesquisado e cotado, com vistas à identificação do fornecedor do qual poderá ser feita a aquisição dos materiais de consumo ou a contratação dos serviços;

IV - lavratura de ata na qual deverão ser explicitados os critérios de escolha da (s) empresa(s) fornecedora e/ou prestadora de serviços, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, bem como outros esclarecimentos considerados necessários.

§ 1º Os orçamentos que vierem a ser apresentados, na forma do inciso II deste artigo, deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento, o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas

datas e assinaturas.

§ 2º Constituirão critérios para seleção da proposta mais vantajosa ao erário, a oferta, pelos proponentes, de materiais e/ou serviços de qualidade, em preços compatíveis com os praticados no mercado e com prazos e condições de entrega ou execução que atendam, tempestivamente, às necessidades prioritárias das Unidades Escolares.

§ 3º As aquisições de materiais de consumo e/ou contratações de serviços serão realizadas com base no menor preço item ou lote, admitida a escolha com base no menor preço global da proposta nos casos em que tal opção, justificadamente, resultar no melhor aproveitamento dos recursos públicos.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considera-se item o material de consumo ou serviço a ser adquirido ou contratado, lote o agrupamento de produtos ou serviços similares a serem adquiridos ou contratados e preço global da proposta o montante correspondente ao somatório dos valores dos itens e/ou dos lotes, conforme o caso.

§ 5º Para fins de cálculo do valor total do orçamento, sempre que houver dispêndio com seguros, fretes, etc. que não sejam assegurados gratuitamente pelo fornecedor ou prestador dos serviços, seus valores devem estar incluídos na proposta do fornecedor, de tal forma que o preço que for cotado seja o valor final a ser pago.

Art. 11 No caso de aquisições de materiais, sempre que possível, deverá ser observado o princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos produtos adquiridos, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia.

Art. 12 É vedada a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais e/ou prestação de serviços.

Art. 13 Constituirão documentos comprobatórios das aquisições de materiais e/ou contratações de serviços, as revistas nesta Portaria, os abaixo indicados:

- I - as atas referidas nos incisos I a III do Art. 10;
- II - os orçamentos previstos no inciso III do art. 10, apresentados por, no mínimo, 3(três) fornecedores e/ou prestadores de serviços;
- III - a verificação do melhor resultado de Pesquisas de Preços, referida no inciso III do art. 10, com a indicação dos itens ou lotes de menor valor extraídos dos orçamentos referidos no § 1º do caput deste artigo.

IV - cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados (cheques, transferências eletrônicas de disponibilidade, etc.) e dos originais dos documentos comprobatórios das despesas efetivadas (notas fiscais, faturas, recibos, etc.).

§ 1º Os documentos comprobatórios das despesas, referidos no inciso IV do caput deste artigo, deverão ser emitidos em nome da UEX e conter, pelo menos, as seguintes informações:

V - as siglas FNDE e da destinação do repasse do PRONATEC a serem indicadas pela UEX, conforme a seguir: Despesas realizadas com recursos originados do Programa PRONATEC/MEC/FNDE/GEA/SEED/AP;

VI - o atesto do recebimento do material e/ou do serviço fornecido/prestado à escola, com a data, a assinatura e a identificação do membro da UEX que firmou o atesto; e

VII - o registro de quitação da despesa efetivada, com a data, a assinatura e a identificação do representante legal do fornecedor do material ou do prestador do serviço.

§ 2º Poderão ser utilizados carimbos para indicação, nos comprovantes de despesas, das informações referidas nos incisos I a III do parágrafo anterior.

Art. 14 As UEXs, poderão utilizar-se, quando couber, do Sistema de Registro de Preços (SRP) de que trata o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, por meio de adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgãos públicos de sua municipalidade ou de qualquer outro ente federado, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços destinados ao suprimento das necessidades das escolas que representam, desde que haja compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e disponibilidade para a entrega dos produtos e realização dos serviços tempestivamente pelas empresas vencedoras dos certames licitatórios.

Parágrafo único. As UEXs que optarem pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), previsto no caput deste artigo, não estarão dispensadas dos procedimentos indicados nos incisos III e IV do art. 13 e da apresentação dos documentos referidos nos incisos II e IV do caput do art. 14º, hipótese em que esses últimos deverão ser substituídos por cópia das respectivas Atas de Registro de Preços.

Art. 15 Os documentos comprobatórios das aquisições de materiais e/ou contratação de serviços de que trata o art. 13 deverão ser mantidos em arquivo, juntamente com os das prestações de contas da UEX, em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de acompanhamento e controle interno e externo, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do PRONATEC/SEED/AP, pelo FNDE.

Art. 16 Fica aprovado como anexo desta Resolução o Formulário de cadastramento da unidade executora, Caixa Escolar e do (a) dirigente.

Art. 17 O Governo do Estado e Secretaria de Estado da Educação, para operacionalizar o PRONATEC/SEED, contará com as parcerias das Unidades Executoras, cabendo, entre outras atribuições previstas nesta Portaria:

- I - ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 - a) Elaborar e divulgar as normas relativas aos processos de adesão e habilitação, ao PRONATEC, e aos critérios de distribuição, alocação e prestação de contas dos recursos do Programa;
 - b) prover e ressarcir os recursos devidos aos Centros e Escolas beneficiadas com o PRONATEC, por meio de suas respectivas Unidades Executoras, Caixas Escolares, em parcela definida nos incisos I, e II do Art. 4º desta Portaria, sem celebração de convênio, ou instrumento congêneres, mediante depósito em conta corrente específica, não sendo permitida a movimentação de outros recursos;
 - c) fazer chegar ao conhecimento das Unidades Executoras, os valores dos repasses destinados aos Centros beneficiados do PRONATEC e às unidades de ensino por estas representadas ou mantidas;
 - d) manter dados e informações cadastrais correspondentes aos processos de adesão e de habilitação, ao PRONATEC/SEED, das Unidades Executoras, com vistas ao atendimento das unidades ofertantes beneficiárias;
 - e) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos do PRONATEC/SEED, junto às Unidades Executoras;
 - f) suspender o repasse de recursos das Caixas Escolares, que apresentarem irregularidade na aplicação dos recursos do Programa;
 - g) nomear interventor no prazo máximo de 72 horas, para gerir os recursos na Unidade Executora que apresentar irregularidade na aplicação dos recursos do Programa, pelo período necessário ao processo de auditoria;
 - h) destituir o (a) Presidente da Caixa Escolar que deixar de apresentar prestação de contas em tempo hábil, pela malversação do recurso ou pela aplicação em desacordo com o previsto no Programa e legislação pertinente e providenciar os meios necessários para aplicar as penalidades legais pelas perdas e danos causados ao erário do Estado ou a terceiros, em razão da ação dolosa ou culposa;
 - i) receber e analisar as prestações de contas do PRONATEC, provenientes das Unidades Executoras, emitir relatório analítico prévio e encaminhar ao Ministério da Educação/FNDE;
- II - ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS CAIXAS ESCOLARES:
 - a) apoiar ao Governo do Estado/Secretaria de Educação e Ministério da Educação na divulgação das normas relativas aos processos de adesão, habilitação, distribuição, alocação e prestação de contas dos recursos, junto à comunidade escolar (dirigentes, técnicos, professores, auxiliares, serventes, merendeiras, vigias, alunos, pais e/ou responsáveis de alunos) das Unidades Escolares beneficiadas, assegurando a estes participação sistemática e efetiva, desde a seleção das necessidades prioritárias de cada escola na oferta dos cursos a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do Programa;
 - b) apresentar, tempestivamente quando solicitado, à Secretaria de Educação, ao

FNDE e aos órgãos de controle interno e externo, os dados cadastrais e os documentos exigidos para fins de atendimento dos alunos beneficiados;

c) manter-se informadas sobre os valores recebidos à conta do PRONATEC, repassados em conformidade ao Art. 5º desta Portaria e fazer a divulgação junto à comunidade escolar;

d) empregar recursos em ações de formação dos alunos beneficiados, em conformidade com o disposto na alínea "a" inciso II, deste artigo, com as normas e os critérios estabelecidos para execução do PRONATEC e a legislação pertinente, mantendo em seu poder os comprovantes dos repasses efetuados e materiais fornecidos ou serviços contratados, com recursos do Programa, em favor das escolas beneficiadas;

e) não efetuar despesas em data anterior a liberação dos recursos pelo FNDE, e em data posterior ao encerramento da vigência do Programa;

f) fornecer, quando solicitado, todos os elementos e esclarecimentos para facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos do Programa, inclusive relatório parcial de execução elaborado mensalmente;

g) manter na escola beneficiária e à disposição do Governo do Estado/Secretaria de Educação e outros órgãos de controle interno e externo e da comunidade escolar, pelo prazo de 10 (dez) anos, após a aprovação da prestação de contas, pelo FNDE, em boa ordem, os documentos de receita, despesa e prestação de contas do Programa;

h) restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados, segundo índices oficiais, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

I - quando os recursos não forem executados de acordo com as normas do Programa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

II - omissão de apresentação de prestação de conta, no prazo estabelecido, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

III - utilização dos recursos em finalidades diversa (s) das estabelecidas no Programa.

i) recolher à conta nº 7030-0, Ag. 3575-0, Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Programa, o saldo não aplicado, se houver;

j) responder pelas perdas e danos causados ao Estado ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução dos recursos do Programa;

k) prestar conta dos recursos do PRONATEC, ao Governo do Estado/Secretaria de Educação/Núcleo de Prestação de Contas/COFIC/SEED, até 30.09.2014.

Art. 18 A prestação de contas dos recursos recebidos por intermédio do PRONATEC, deverá ser apresentada da seguinte forma:

I - até 30 de setembro de 2013, constituída do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos Efetuados, contendo respectivas Notas Fiscais, e dos extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas e, se for o caso, da Conciliação Bancária, acompanhada de documentos julgados necessários à comprovação da execução dos recursos;

II - deverão compor a referida Prestação de Contas os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento endereçado a Secretária de Estado da Educação e entregue no NUPREC/COFIC/SEED;

b) Cronograma de Desembolso, emitido pelo NCC/COFIC/SEED;

c) Nota de Empenho, emitida pela COFIC/SEED;

d) Demonstrativo de execução da Despesa e Receita;

e) Relação de pagamentos efetuados e suas respectivas Notas Fiscais, faturas, recibos obrigatoriamente certificadas e contendo a identificação descrita no inciso III do Art. 13;

f) Documento que comprove os procedimentos para compras e/ou contratação de serviços, tais como: cotação/coleta de preços, Melhor resultado de Pesquisas de Preços, Acesso a Atas de Registro de Preços;

g) Documentos comprovando o ingresso e saída dos recursos (extratos bancários, cópia de cheque);

h) Conciliação Bancária, quando necessário;

i) Parecer do Conselho Fiscal;

Art. 19 - A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

Art. 20 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao Governo do Estado/Secretaria de Educação, a Auditoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, da União, ao Ministério da Educação e ao Ministério Público Estadual ou da União, eventuais irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PRONATEC.

Art. 21 Esta Portaria, entrará em vigor da data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP 30 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araujo
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1895/2013-GEA

ANEXO I - CAIXA ESCOLAR UNIDADE EXECUTORA E DO(A) DIRIGENTE

Unidade Executora é a entidade da comunidade escolar (Associação de Pais e Mestres, Caixa Escolar, Conselho Escolar, etc.), responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros destinados às escolas que representa.
Para as escolas públicas, as escolas possuíam beneficiadas com recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, é indispensável o cadastramento de sua Unidade Executora própria, mediante o preenchimento deste formulário pela Unidade Executora da escola e entregue na Secretaria Estadual de Educação.

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

01 - CNPJ 02 - Nome da Unidade Executora (Caixa Escolar)

03 - Endereço (Rua, Avenida ou Praça e Nº)

04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc) 05 - Bairro/Distrito

06 - UF 07 - Município 08 - CEP

09 - Caixa Postal 10 - DDD 11 - Telefone 12 - FAX 13 - e-Mail

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA

14 - Código do Banco 15 - Nome do Banco 16 - UF 17 - Município da Agência

18 - Código da Agência/DV 19 - Nº da Conta Corrente/DV (PDDEE) 20 - Nome da Agência

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA UNIDADE EXECUTORA

21 - CPF 22 - Nome

23 - Nº Carteira de Identidade 24 - Data de Emissão 25 - Órgão Expedidor/UF 26 - Cargo ou Função

27 - Nº do Decreto de Nomeação 28 - Endereço (Rua, Avenida, Praça)

29 - Complemento do Endereço (Andar, Sala etc) 30 - Bairro/Distrito

31 - UF 32 - Município 33 - CEP

34 - DDD 35 - Telefone 36 - Fax 37 - E-Mail

BLOCO 4 - ESCOLAS VINCULADAS À UNIDADE EXECUTORA
Assinale com um "X", na quadricula correspondente, para informar se a escola pertence ou não à Unidade Executora acima identificada.

38 - Pertence à UEX? Código Escola no Censo Nome

BLOCO 5 - DADOS DE EXECUÇÃO

39 - Vagas Homologadas pelo MEC? ANO: SEMESTRE:

BLOCO 6 - AUTENTICAÇÃO
A Unidade Executora se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo FNDE/MEC, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED à conta do PRONATEC/SEED, em favor das escolas que representa, bem como, prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

40 - Local e Data

41 - Nome do Dirigente ou Representante Legal

41 - Assinatura do Dirigente ou Representante Legal

Caso não haja nenhuma alteração dos dados impressos, e após o preenchimento do campo 38, marcando na quadricula correspondente para informar se a escola pertence ou não à Unidade Executora acima identificada, date e assine nesta página. Se houver alterações, faça-as no verso.

Infra-Estrutura
Amilton Lobato Coutinho

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

15º (declmo quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza com Remoção de Entulhos, dos Logradouros do Município de Calçoene - sede, Distrito do Carnot, Distrito do Lourenço e Goiabal; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 004/2009-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/09/2014.

Macapá, 19/06/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Limpeza urbana, no Município de Porto Grande; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 022/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 30/10/2014.

Macapá, 29/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-0953/2007-FUNASA, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Construção do Sistema de Abastecimento de Água para atender a Comunidade de Serra do Navio-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 025/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 30/09/2014.

Macapá, 27/06/2014.

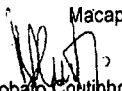
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:
5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC030/2007-FUNASA/GEA, celebrado pela Fundação de Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Maracá, Município de Mazagão - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 30/09/2014.

Macapá, 27/06/2014.

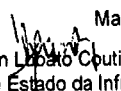

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:
3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0481/2011, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ferreira Gomes, 2ª Etapa-Lote 01 - Contrapartida do Governo do Estado; para fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 039/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/09/2014.

Macapá, 06/06/2014.



Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:
3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0473/2011, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Aquisição de Equipamentos-02 (dois) módulos de Tratamento de Água (ETA Compacta Pressurizada), com Capacidade para 100m³/h, cada e Acessórios, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Grande, 2ª Etapa-Lote-02, Contrapartida do Estado; para fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 041/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 10/09/2014.

Macapá, 09/06/2014

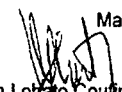

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:
4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Contrapartida de Convênio Federal; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/09/2014.

Macapá, 03/03/2014

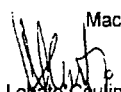

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:
3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2012 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 001/2012 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/07/2014.

Macapá, 02/05/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

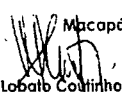
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/28571
Partes:
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 033/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de ADAPTAÇÃO DA SALA DE LEITURA EM BRAILLE - AUDIOTECA NA BIBLIOTECA PÚBLICA ELCYR LACERDA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP., para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 033/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 23/07/2014.

Macapá (AP), 23/05/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Segurança

Nixon Kenedy Montelero

Portaria nº 088 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 735/2014 - PADM/PGE/AP, emitido

pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, constante às fls. 648/655, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.016.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 068/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, constante às fls. 642/645, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.016.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá às fls. 657, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.016.2014-SEJUSP;

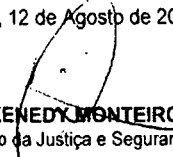
CONSIDERANDO, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Parecer Jurídico nº 735/2014 - PADM/PGE/AP, bem como no Parecer Jurídico nº 068/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, o Processo nº 28580.016.2014-SEJUSP, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Permanente para atender o Projeto de Aparelhamento e Formatação da Perícia Científica do Estado do Amapá, Convênio nº 792965/2013, tornando nulos, sem efeitos os até então praticados, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2014.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro

PORTARIA
Nº 259/2014-SDR

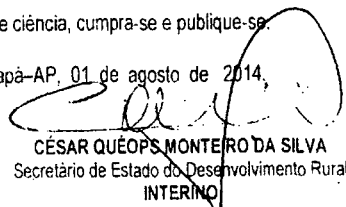
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.034/14-ATPEAC/GAB/SDR de 30.07.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação. CDS-2, IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem da coordenação, mobilização, transporte e montagem das estruturas metálicas na Ação do Governo Perto de Você na Festividade em Louvor à São Tiago, nos 30 e 31.07.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2014,


CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014 CPL/SESA
PROCESSO. Nº 2013/61868
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICAS/SESA, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:00h do dia 14 de Agosto de 2014 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 28 de agosto de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).
Abertura da Seção para lances: dia 29 de agosto de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).

Macapá, 13 de Agosto de 2014.

Francilei Maciel Tavaris
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014 CPL/SESA
PROCESSO. Nº 304.27649/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipes para administração de soluções parenterais e tubos cirúrgicos visando suprir as demandas das unidades da rede estadual de saúde do Amapá, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:00h do dia 15 de agosto de 2014 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 27 de agosto de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).
Abertura da Seção para lances: dia 28 de agosto de 2014, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 13 de Agosto de 2014.

Francilei Maciel Tavaris
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014 CPL/SESA
PROCESSO. Nº 304.28507/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de cânulas, cateteres e drenos, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:00h do dia 21 de agosto de 2014 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 01 de Setembro de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).
Abertura da Seção para lances: dia 02 de Setembro de 2014, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 13 de Agosto de 2014.

Francilei Maciel Tavaris
Pregoeiro da CPL/SESA

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2014-
CEL/SIMS
PROCESSO Nº 2014/8392

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene (fraldas e luvas) para suprir as necessidades do Abrigo São José, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 550459, a partir das 08h00min do dia 14/08/2014, até as 08h do dia 27/08/2014. Disputa de preços: 27/08/2014, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/SIMS

Cultura

Eury Salles Farias

PORTARIA Nº 034/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Eury Salles Farias – Secretário de Estado da sede de suas atribuições Macapá – AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar de reunião com representantes do Ministério da Cultura, nos dias 26 a 28 de Maio de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.

EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 035/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear os servidores FRANCINARA BEZERRA MAGAVE, RAIMUNDO SÉRGIO FERREIRA DE JESUS e FRANCISCO JULIAN CÂNDIDO DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Tomada de Conta Especial do Convênio 027/2008 – SECULT - Companhia de Dança de Rua B. Boys.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.

EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 036/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ COSTA FARIAS – Agente administrativo, matrícula SIAPE 1019355 para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência do Museu Joaquim Caetano da Silva/SECULT, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontrará afastado no período de 01 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.

EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 037/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Júlio Maurício Gonçalves Neves - da sede de suas atribuições Macapá – AP até a cidade de Belém - PA, a fim de realizar trabalhos técnicos junto à Secretaria de Cultura daquele estado, nos dias 26 a 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.

EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 038/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Rômulo Mendes Soares - Motorista Oficial/GAB/SECULT, juntamente com a equipe técnica desta secretaria, Wanderley Gomes da Silva – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico, Cleide Martins dos Santos – técnica em Patrimônio, Ronaldo Nascimento da Costa – Gerente do Arquivo Público e Adervan Dias Lacerda – Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia da sede de suas atribuições Macapá – AP até o município de Santana e Mazagão/AP, a fim de fazer o levantamento da documentação dos Arquivos Públicos Municipais, conforme Programa de Gestão Documental do Amapá – PROGEDAP, no dia 07 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.

EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 039/2014 - SECULT


O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Rômulo Mendes Soares - Motorista Oficial/GAB/SECULT, juntamente com a equipe técnica desta secretaria, Wanderley Gomes da Silva - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico, Cleide Martins dos Santos - técnica em Patrimônio, Ronaldo Nascimento da Costa - Gerente do Arquivo Público e Adervan Dias Lacerda - Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Cutias e Itauba/AP, a fim de fazer o levantamento da documentação dos Arquivos Públicos Municipais, conforme Programa de Gestão Documental do Amapá - PROGEDAP, nos dias 10 e 11 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 040/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Rômulo Mendes Soares - Motorista Oficial/GAB/SECULT, juntamente com a equipe técnica desta secretaria, Wanderley Gomes da Silva - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico, Cleide Martins dos Santos - técnica em Patrimônio, Ronaldo Nascimento da Costa - Gerente do Arquivo Público e Adervan Dias Lacerda - Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande/AP, a fim de fazer o levantamento da documentação dos Arquivos Públicos Municipais, conforme Programa de Gestão Documental do Amapá - PROGEDAP, nos dias 15 e 16 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 041/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.


RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Rômulo Mendes Soares - Motorista

Oficial/GAB/SECULT, juntamente com a equipe técnica desta secretaria, Wanderley Gomes da Silva - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico, Cleide Martins dos Santos - técnica em Patrimônio, Ronaldo Nascimento da Costa - Gerente do Arquivo Público e Adervan Dias Lacerda - Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari/AP, a fim de fazer o levantamento da documentação dos Arquivos Públicos Municipais, conforme Programa de Gestão Documental do Amapá - PROGEDAP, nos dias 18 e 19 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 042/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Rômulo Mendes Soares - Motorista Oficial/GAB/SECULT, juntamente com a equipe técnica desta secretaria, Wanderley Gomes da Silva - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico, Cleide Martins dos Santos - técnica em Patrimônio, Ronaldo Nascimento da Costa - Gerente do Arquivo Público e Adervan Dias Lacerda - Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, a fim de fazer o levantamento da documentação dos Arquivos Públicos Municipais, conforme Programa de Gestão Documental do Amapá - PROGEDAP, nos dias 22 e 23 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 043/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

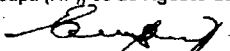
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Jefferson Costa Pinto - Chefe de Unidade/Núcleo Técnico de Ação Cultural, José Araújo da Paixão - Assistente Administrativo, Marcelo Cláudio de Jesus Coimbra - Assistente Administrativo, Daniella Patricia da Silva Monteiro - Assistente Administrativo, que irão se deslocar a sede de suas atribuições Macapá - AP até a Comunidade de São Miguel do Macacoari, a fim de participar da festividade de Aniversário da Associação Quilombola São Miguel do Macacoari, no dia 14 de Junho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 044/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores Denize Passinho Oliveira - Coordenadora CPMMI e Evandro Freitas Siqueira - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de fazer uma visita técnica ao museu da Imagem e do Som-MIS em SP, nos dias 29 de Maio a 01 de Junho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 045/2014 - SECULT

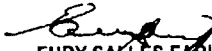
O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores Evandro Freitas Siqueira - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, José Luiz Amaral Pingarilho - Secretário de Cultura, Wanderley Gomes da Silva - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico da sede suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da Reunião Técnica do Programa Federal - Vale Cultura, em parceria com o Governo do Estado do Amapá, nos dias 11 a 13 de Março de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 046/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear a servidora MARISOL BARROS BARATA, lotada nesta GEEP/SECULT, como Coordenadora Estadual do Programa Mais Cultura nas Escolas/2014, junto ao MINC representando a Secretaria de Cultura/SECULT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de Agosto de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 047/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Eury Salles Farias – Secretário de Cultura/SECULT e Rômulo Mendes Soares - Motorista Oficial/GAB/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá – AP até os municípios de Porto Grande, Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, a fim de reunir com os representantes dos Pontos de Cultura dos referidos municípios, nos dias 15, 16 e 17 de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 12 de Agosto de 2014.

Eury Salles Farias
EURY SALLES FARIAS
 Secretário de Estado da Cultura

Educação
 Eida Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 047/14-CEE/AP

CREDENCIA E AUTORIZA A OFERTA DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA DO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 116-A/13-CEE/AP;
- Decreto nº. 5.622/2005
- Parecer CNE/CEB nº 12/2012
- O Parecer nº. 12/14-CEE/AP/CEPES;
- Resolução CEE/AP nº 36/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar e autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade de Educação à Distância, Eixo Tecnológico Segurança do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 2º. O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Parecer nº 12/14-CEPES/CEE/AP e desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 06 de agosto de 2014.

Eunice Bezeira de Paulo
EUNICE BEZEIRA DE PAULO
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 048/14-CEE/AP

DEFINE, NOS ASPECTOS DO ENSINO, DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DAS

ESCOLAS E RATIFICA A COMPOSIÇÃO, INCLUSÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS UNIDADES DE ENSINO QUANTO SUAS OBRIGAÇÕES EDUCACIONAIS ENQUANTO MEMBRO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO AMAPÁ, E A IMPORTANTE E NECESSÁRIA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 12513/2011, QUE INSTITUI O PRONATEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010;

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 211 da CF, a Lei nº9394/96, especialmente em seus artigos 8º, 9º e 10 com seus parágrafos, incisos e alíneas;

CONSIDERANDO, O Parecer nº 14/13-CEPES/CEE/AP e a Resolução nº 64/2013;

CONSIDERANDO, A Lei nº 12.513/2011 em implantação no Amapá, sem regime de colaboração ao largo do conhecimento deste Conselho, e;

CONSIDERANDO, A importância do Parecer nº 13/14-CEPES/CEE/AP, de 5/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR, afirmando que as Instituições de Ensino Superior, da rede privada, independente de suas atribuições junto ao Sistema Federal de Ensino, enquanto entidades de Ensino Superior, com a oferta de cursos técnicos, estes passar a pertencer ao Sistema Estadual de Ensino, a partir da criação de curso Técnico de Educação Profissional de Nível Médio.

§1º - Os Cursos técnicos de nível médio deverão ser regularizados junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE/AP, em conformidade com a Resolução 64/2013.

§2º - O processo de adesão ao PRONATEC, depende do MEC aceitar ou não a inclusão de escola não regularizada junto ao Sistema de Ensino do Estado do Amapá, onde se localiza a escola e se processa o curso no nível de Educação pertencente, por Lei, ao Sistema Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 06 de agosto de 2014.

Eunice Bezeira de Paulo
EUNICE BEZEIRA DE PAULO
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Educação APOENA		UF: AP
Assunto: Solicita credenciamento e autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade de Educação à Distância, Eixo Tecnológico Segurança do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.		
Relator: Carlos Nilson da Costa		
Processo: 116-A/2013 – CEE/AP		
Parecer nº. 12/2014 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprov. do em: 05/08/2014

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente análise fundamentou-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 5.622/2005, no Parecer CNE/CEB nº 12/2012 e na Resolução CEE/AP nº 36/2007.

II – HISTÓRICO:

Através do ofício nº 88/2013 de 27 de novembro de 2013, O Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional, CNPJ. 08.790.056/0001-07 mantenedor do Centro de Educação Apoena, solicitou Autorização para oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Edificações e Segurança

do Trabalho na modalidade de Educação à Distância.

Verificou-se que o presente processo é composto de dois cursos distintos, a saber: Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

Considerando o lapso de tempo da entrada até o acolhimento pelo Assessor Técnico Harrison Castro, optou-se por análise separada dos dois cursos. Fazem parte do presente processo:

- Ofício nº88/2013, do Instituto Apoena;
- Ofício nº36/2014, do Instituto Apoena;
- Complementação da relação do corpo técnico-administrativo, que estava faltando, no processo original;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico do curso;
- Atos de nomeação da Direção e do Secretário Escolar;
- Planos de Estágio Supervisionado e comprovação de convênios e contratos realizados para concessão do Estágio;
- Cópia dos documentos usados na Escrituração escolar, como ficha de matrícula, histórico escolar, diplomas, fichas de acompanhamento de estágios e demais escriturações necessárias;
- Explicitação sobre a bibliografia dos componentes curriculares do curso;
- Todos os documentos usados no desenvolvimento do Estágio Supervisionado;

- Páginas do projeto que adéqua o curso aos preceitos estabelecidos na legislação educacional;
- Ajuste no texto correspondente a Certificados e Diplomas no Projeto Pedagógico e ajuste na tabela de apresentação do corpo técnico-administrativo.

III – ANÁLISE:

Para um melhor entendimento dos autos do processo, este relator, seguindo a análise do assessor Harrison Castro, optou em seguir o elencado de peças e informações dispostas da Resolução nº 36/2007-CEE, que ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. NO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, como segue: **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

01 – Momentos presencias – art. 2º, § 1º:

Há previsão dos seguintes momentos presenciais:

- a) Avaliações de estudantes: A plataforma Moodle favorece Avaliação por acessos. Avaliação por participação e Avaliação somativa e formativa. (folhas 141, 145, 146, 365 a 372)
- b) Estágio obrigatório: O estágio supervisionado será realizado em campo e/ou em empresas relacionadas com edificações, perfazendo uma carga horária de 300 horas. (folhas 138 e 355).
- c) As atividades relacionadas a laboratórios de ensino: o presente curso na modalidade de ensino a distância terá presente em todos os módulos, atividades como seminários, visitas técnicas, práticas laboratoriais, e demais atividades exercidas na profissão. (folhas 147, 148 e 355)
- d) Visitas Técnicas: com a finalidade de integrar o conhecimento teórico à prática. (folhas 138 e 355)
- e) Aulas Práticas: folhas 145, 350 a 355

02 – Características Fundamentais – Art. 3º

- a) Flexibilidade de organização: A metodologia será centrada na aprendizagem do aluno e as estratégias pedagógicas deverão proporcionar ao aluno participação ativa, condições de aprender, com avaliação contínua e sistemática. Deverão, portanto, abranger situações diversificadas, possibilitando, flexibilidade de comportamento e autodesenvolvimento face às mudanças nas técnicas e tecnologia em situações reais de trabalho. Métodos e processos laborais, de higiene ocupacional com proteção coletiva e ocupacional e prevenção às doenças profissionais (folhas 138 a 144 e 438)
- b) Organização dos Recursos Metodológicos: A instituição fornece para cada disciplina o material didático impresso ou postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem, na perspectiva de maior democratização e aprendizado do curso. O material é elaborado contemplando as competências, habilidades e atitudes exigidas no plano pedagógico com base no perfil profissional de conclusão (folhas 363 a 366)
- c) Interatividade: a instituição elenca várias possibilidades de interação entre o professor (tutor) e o aluno e vice-versa. (folhas 138 a 144 e 333 a 362).

d) Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem por meio de professores - tutores: O aluno é estimulado e claramente guiado através de elementos de mediação existente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). (folhas 363 a 366).

03 - Duração do Curso - Art. 5º.

O curso é composto de três módulos de pelo menos 20 (vinte) semanas cada um, distribuídos em, aproximadamente, 18 meses. Os módulos serão desenvolvidos por meio de disciplinas, que serão ofertadas de acordo com o calendário de aula, previamente elaborado pela equipe técnica pedagógica, garantindo assim o mínimo de 1200 horas exigidas (Folha 122).

04 - Aproveitamento de Estudos de cursos presenciais - Art 5º, § 3º.

A instituição realizará avaliação criteriosa documental e/ou prática, antes do ingresso do aluno a fim de confirmar se o aluno detém todas as competências do módulo, ou do componente curricular, de que será dispensado. Folha 145

5 - Circulação de Estudos - Do Presencial para EAD e vice-versa.

Conforme o PROJETO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, "os alunos dos cursos técnicos presenciais da instituição podem optar por cursar até 20% da carga horária das disciplinas na modalidade à distância. Também os alunos de cursos técnicos a distância podem optar por cursar no mesmo percentual disciplinas na modalidade presencial". Folha 378.

6 - Credenciamento:

I. Habilitação Jurídica: folhas 210 a 220; Regularidade Fiscal: folhas 221 a 226, e Capacidade econômico-financeira: a Instituição apresentou, conforme o artigo 31 da Lei 8.666/93, Demonstrações Contábeis referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013 - (folhas 316 a 329 - do Processo nº 116/2013).

II. Histórico Institucional: encontra-se no bojo do Projeto de Desenvolvimento Escolar - PDE. (folhas 263 a 264 - do Processo nº 116/2013).

III. Dados de identificação da Instituição, qualificação dos dirigentes do Núcleo Central e Unidade. Folhas 6, 80, 95 e 96.

IV. Projeto Pedagógico do Curso. Folhas 111 a 154.

V. Comprovação do Corpo docente, técnico administrativo com qualificação e preferencialmente com formação para o trabalho com Educação a Distância. Folhas 167 a 208.

VI. Termos de convênios e de acordos de cooperação celebrados entre instituições brasileiras e/ou estrangeiras, para a oferta de cursos e programas a distância, quando for o caso: não se aplica ao referido processo.

VII. Plano de Desenvolvimento Escolar, para as instituições de educação básica e profissional, que contemple a oferta de cursos e programas a distância: (folhas 259 a 314 do Processo nº 116/2013).

VIII. Serviços de Suporte e infraestrutura adequados a realização do projeto pedagógico:

a) Biblioteca tanto os volumes em livros, mapas, quadros quanto o material virtual informatizado e em on line (folhas 150 a 152 e 306 a 307 - do Processo nº 116/2013);

b) Infraestrutura física e tecnológica: a descrição da infraestrutura física e tecnológica estão descritas nas folhas: 134 a 143, 146 a 149, 297 a 304 do Processo nº 116/2013.

c) Laboratório Científico: folha 148.

d) Sub sedes polos ou núcleos de educação a distância: dentro do seu Projeto de Desenvolvimento Escolar a instituição elenca as possibilidades de pleitear a migração para outro município para oferta de EAD, conforme descrito na folha 283 do Processo nº 116/2013).

07 - Projeto do Curso:

I. Identificação do Curso: folha 06

II. Elenco de Cursos Autorizados mantidos pela Instituição e que favorece a existência do presente: folha 282

III. Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais: folhas 12 a 5, 120 a 123 e 246;

IV. Cópia da Proposta Pedagógica: o referido documento contém as seguintes informações:

a) dados do curso: folha 114;

b) objetivos: folha 115;

c) Estrutura curricular: folha 122 a 124;

d) Ementas: folhas 124 a 137;

e) Material didático;

f) Matriz Curricular, em anexo, com

1.500 horas, divididas em três módulos, sem formação intermediária em todos, atende perfeitamente ao perfil do profissional que se propõe formar é acompanhada do planejamento temporal: Os módulos são sequenciais e serão desenvolvidos, envolvendo atividades como estudo de casos, projetos específicos, análise e solução de problemas, pesquisas, visitas técnicas e outras que possibilitem a contextualização de situações reais da empresa em foco, em seus diversos postos de trabalho, priorizando a aproximação dos alunos com o mercado de trabalho, com criteriosos acompanhamentos pelos docentes coordenadores e pela área técnica da unidade. (folhas 270 a 275 do Processo nº 116/2013)

g) Número de vagas proposto: uma turma composta de até 60 alunos. (folha 143);

h) Sistema de avaliação das atividades presenciais obrigatórias: consta no bojo do processo, descrição do esquema da avaliação dos estudantes (folha 369), do esquema de estágios curriculares (folha 26), atividades em laboratórios científicos (folhas 330 a 401 "Projeto Institucional de Educação a Distância" do Processo nº 116/2013);

i) Esquema do curso: Consta no Projeto Institucional de Educação a Distância o detalhamento de todo o processo de ensino-aprendizagem incluindo o esquema de estágio obrigatório.

j) Política de suporte aos profissionais no atendimento aos alunos: A disponibilidade do tutor estabelecida na instituição é de 01 tutor para cada grupo de 40 alunos. (...). O tutor trabalhará a carga horária da disciplina atuando por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem. (folha 336 do Processo nº 116/2013).

k) No que concerne à apreciação do Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, por um especialista da área, esta já ocorreu por ocasião de Autorização de Funcionamento, curso na modalidade presencial, a qual já vem sendo ofertada pela Instituição.

l) No que se refere a modalidade distância, requerida no presente processo, posicionou-se a especialista Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza, afirmando que o Centro APOENA atende às exigências pedagógicas, físicas, estruturais e de pessoal para a oferta de cursos na modalidade.

IV - VOTO DO RELATOR

Em razão dos procedimentos de análise documental e o acatamento das correções solicitadas por esta Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior através de seus assessores e relato do processo. Da mesma forma com a verificação in loco dos ambientes físicos da Instituição, assim como os pareceres técnicos dos profissionais específicos da área do Curso e da modalidade de ensino, propõe ao colegiado da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, a aprovação do presente Parecer. Credenciando e Autorizando o Centro de Educação Apoena, localizado em Macapá, a realizar **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, na modalidade Educação a Distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, para que seus diplomados possam gozar da prerrogativas de direito em todo o Território Nacional.

O Credenciamento e a Autorização constantes do presente Parecer tem a duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Fste é o meu Parecer.

Macapá, 05 de agosto de 2014.

Carlos Nilson da Costa
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior **APROVA** o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-ap, sala de Reuniões de Câmara, em 05 de agosto de 2014.

Carlos Nilson da Costa
Édpo Felipe da Silva Ferreira
João Valdeinei Corrêa Lopes
Lourival Santana Filho
Railton Aparecido Ramos de Brito

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Conselho Estadual de Educação	UF: AP
Assunto: Os Sistemas Estaduais de Ensino e a Lei nº 12.513, de 26.10.2011 que instituiu o PRONATEC.	

Relator: Carlos Nilson da Costa		
Processo:		
Parecer nº: 13/2014 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 05/08/2014

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A legalidade dos Sistemas de Ensino na Educação Brasileira.

1.2

Em nossa Lei maior composta pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF, a Educação Brasileira está assentada, em seu macro organização, primordialmente nos parágrafos 5º, 4º, 3º, 2º e 1º do Artigo 211, correspondendo na legislação necessária, em termos de Federação, para a constituição e organização dos Sistemas Educacionais. Embora não suficiente, deixa bem claro as competências com a devida autonomia para que os três níveis dos Sistemas se estruturam e tomem salutar o Regime de Colaboração entre eles, sem que interferências possam criar embaraços capazes de obstaculizar competências ou atre prejudicar - políticas educacionais dos organismos constituintes do Estado Brasileiro.

A constituição dos sistemas de ensino em uma escala de abrangência, revela uma mecânica organizacional no sentido vertical sem hierarquização, mas com Autonomia dada pelas competências constitucionais, e vai do macro aos sistemas capilares como sendo: Sistema Federal de Ensino, Sistemas Estaduais e do Distrito Federal e Sistemas Municipais, que formam os entes capilares na organização da Educação Brasileira.

Na LDB nº9394/96, nos incisos I e II, do Artigo 7º, torna livre o ensino à iniciativa privada. Nada mais natural em uma democracia capitalista, entretanto impõe condições naturais determinadas pelos sistemas educacionais, nos três níveis.

O problema maior surge quando medidas políticas e administrativa são tomadas ou deixadas de se tomar, ferindo a Autonomia dos Sistemas Estaduais e institucionalizando uma hierarquia, talvez em nome da Colaboração (não é cooperação), que passa longe de ser real, para ser impositiva, senão vejamos:

a. O ensino é livre à iniciativa privada, entretanto, para tal é imposta condições, como acontece com as

escolas públicas, só que de maneira específica, pois há critérios importantes que necessitam ser observados, para manter a funcionalidade sobre o sistema de ensino do País, não um controle férreo mas de uma política educacional comprometida com as decisões e objetivos nacionais e até internacional, assegurando assim a qualidade, a homogeneidade e a rigidez da Educação Brasileira.

b. No mesmo instrumento legal em seu artigo 8º há clara, inofismável e oportuna delegação ou atribuição de competências, quando afirma que os Sistemas de Ensino terão liberdade de se organizarem, segundo os dispositivos da Lei. Pressupõe-se aí o exercício da autonomia, no caso, dos Sistemas Estaduais.

c. Dentro do limite institucional federativo, entre outras atribuições, a União, tanto na horizontal, quando monta seu Sistema de ensino e os dos Territórios Federais (quando existirem), instituindo normas e deliberações inestinas. Em outro sentido, no vertical, acontecem as decisões que criam, implantam e incentivam políticas educacionais, quando não as determina com ameaças da retirada de financiamentos ou com entrada de recursos extras nos orçamentos estaduais. Esta forma também é comum em alguns estados e as prefeituras municipais. Assim a ação da União ante os estados e os municípios é de normatizar e orientar o Ensino e não instituir tutela ou dependência. Uma das ações mais importantes é a institucionalização do sistema de colaboração entre eles, inclusive MEC e CNE. Dessa forma, pertencem ao Sistema Federal as IES da rede privada nível superior, e escolas outras mantidas financeiramente pela União.

Ao Sistema Estadual constituído e autônomo, ficaram entre outras obrigações, as competências que são a organização e manutenção com todas as suas implicações, estruturais, administrativas e políticas do

órgão, além logicamente de reconhecer, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das instituições estaduais de ensino, independente do nível ou etapa da escolarização: as instituições de Educação no segmento de Educação Básica da rede privada e suas modalidades, instituídas a nível de educação básica. Dessa forma, as entidades da Educação Profissional Técnica de nível Médio, mesmo as instituídas no seio de IES da rede privada estão constitucionalmente fazendo parte do Sistema Estadual de Ensino e seus cursos necessitam passar pelos Conselhos Estaduais, e a prova dessa obrigação, por uma questão lógica e de direito, deve fazer parte dos itens exigidos pelo MEC para operar com o PRONATEC, o que atualmente não acontece.

Esse procedimento, como já era esperado, cria uma série de problemas, mesmo que se diga que os Conselhos de Educação fiscalizam, avaliam, etc., mesmo assim os conselhos ficam tolhidos de exigir ou propor mudanças, aprimoramentos ou até sanções, uma vez que esse Conselho que não analisou seus processos (aliás, ninguém viu seus programas de Ensino, nem o MEC que passa a ser cúmplice pela irregularidade, assim como o CNE), portanto, não deve ser surpresa encontrar cursos sem o mínimo necessário para funcionar, ficando um curso de péssima qualidade sendo financiado com dinheiro público e que não se faz nada para corrigir.

II - ANÁLISE

A situação esdrúxula, que acoberta as instituições dos cursos técnicos de educação profissional, de nível médio, com vinculação dupla a dois sistemas de Ensino: o do Amapá, somente por se encontrar em solo amapaense, mas sem nenhuma documentação no órgão normativo amapaense, e da União, o Sistema Federal por pertencer a uma IES vinculada ao sistema federal.

Essa dicotomia gera uma série de impropriedades e dificulta exercer o regime de Colaboração entre os sistemas, uma vez que, essas escolas da Rede privada pertencentes às IES não assumem compromissos, e as vezes nem regimento escolar possuem, como podem se sujeitar a receber orientações e avaliação, que se fizerem necessária?

É de fácil entendimento que para se manter a unidade e as observâncias legais são mais que necessário o tratamento equânime, ou seja: todas as instituições educacionais com objetivos iguais merecem tratamentos iguais.

A situação como se encontra remete aos portadores de diplomas a uma situação incômoda, pois não há, no aspecto legal, ato autorizativo para o seu funcionamento, uma vez que o de Criação dada pela IES não faz parte de qualquer organismo deliberativo, e o funcionamento de uma escola constitucionalmente pressupõe-se uma conseqüência do Estado após concordar com os propósitos, por via documental e comprovação de ambientes físicos que os objetivos estão em concordância com a proposta.

Há de se observar, ainda, a existência das entidades de classe que certamente criarão embaraços aos diplomados, buscando o ato de Autorização de Funcionamento e sem descartar a possibilidade de as outras instituições se mobilizarem por questões de direito, judicializando um processo que poderia ser pacífico.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a importância abordada nas "Considerações" e as próprias conseqüências elencadas na Análise, este Relator reafirma, e solicita a APROVAÇÃO para este Parecer, e solicita a vigência do Parecer nº 14/13-CEPES/CEE/AP e da Resolução nº 64/2013 que, entre outros assuntos estabelece normas para regularização de cursos de Educação Profissional, para todas as escolas componentes do Sistema de Ensino do ESTADO DO AMAPÁ, não considerando o fluxo exigido uma pura questão burocrática.

Entende este Relator, que a inscrição da escola ou mesmo do aluno no PRONATEC é conseqüência do estado de direito e não uma forma de se inserir em um sistema de ensino. A inscrição no Programa exige a regularização da escola. Não é um programa de ensino e

sim um programa e uma extraordinária política educacional.

Por fim, em homenagem a um regime onde todos merecem tratamentos semelhantes dentro dos padrões democráticos já definidos por este Conselho de Educação, reafirmo solicitando a devida e necessária aprovação para este Parecer.

Macapá, 05 de agosto de 2014.

Carlos Nelson da Costa
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior **APROVA** o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara, em 05 de agosto de 2014.

Carlos Nelson da Costa
Edpo Felipe da Silva Ferreira
João Valdeinei Corrêa Lopes
Lourival Santana Filho
Railton Aparecido Ramos de Brito

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 065/10-CEE/AP
MAPAZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO

MÓDULO	Nº DE UNIDADES	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA	
			Cr.	Di
MÓDULO DE GESTÃO DO AUTO-CUIDADO	1	Ética e Cidadania	2	40
	2	Psicologia do Trabalho	2	40
	3	Informática Básica	2	40
	4	Primeiros Socorros	2	40
	5	Higiene do Trabalho	5	100
	6	Saúde e Segurança do Trabalho	5	100
	7	Ergonomia	2	40
Sub-total			20	400
MÓDULO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA	8	Estágio Supervisionado I	4	80
	9	Prevenção e Controle de Perdas e Sinistros	5	100
	10	Segurança na Construção Civil	3	60
	11	Segurança na Eletrotécnica	3	60
	12	Segurança na Área Industrial	2	40
	13	Segurança na Área Rural	2	40
	14	Segurança Portuária e Aquaviária	2	40
15	Métodos e Técnicas de Treinamento	2	40	
16	Máquinas Equipamentos Materiais e Instalações	2	40	
Sub-total			21	420
MÓDULO DE GESTÃO E AUDITORIA	17	Estágio Supervisionado II	4	80
	18	Laudos e Perícias	2	40
	19	Língua Portuguesa	2	40
	20	Legislação Básica do Trabalho	2	40
	21	Matemática e Estatística Básica	2	40
	22	Desenho Técnico Assistido por Computador	2	40
	23	Gestão da Qualidade e Produtividade	2	40
	24	Organização Básica do Trabalho	2	40
	25	Saneamento do Meio Ambiente	2	40
	26	Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	3	60
Sub-total			19	380
Sub-Total Módulo			4	80
Estágio Supervisionado			1	20
Total Geral			140	2800

EUNICE BEXEIRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

EXTRATO DO MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO: 014.004525/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-CPL/DETRAN/AP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.
VALOR: R\$ 408.435,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2014

RESULTADO	EMPRESA	VALOR (R\$)
LOTE 01	D.V.M. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 07.607.107/0001-41	408.435,00
TOTAL (R\$)		408.435,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2014.

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93, e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pelas firmas Adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 11/08/2014.

GEISON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 12/08/2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-CPL/DETRAN/AP
PROCESSO Nº 014.004525/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.
VALOR TOTAL: R\$ 408.435,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2014 ÀS 10:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
LOTE 01	DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 07.607.107/0001-41	408.435,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MACAPÁ-AP, 11 de Agosto de 2014.

Geison Carvalho dos Santos
Pregoeiro do DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que **REALIZARÁ** licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO Nº 008/2014-CPL/DETRAN**, Processo nº 014.006001/2014,

referente a AQUISIÇÃO DE 20 COFRES A SEREM UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS DOS SIAC'S, CIRETRAN'S, GABINETE DA PRESIDENCIA, CAF, UNIF, RENAVAM, RENACH E VISTORIA/DETRAN-AP, de acordo com o especificado contido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 27/08/2014 às 17h:30min.

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 29/08/2014 às 10h00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo telefone (096) 4009-5519 das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2014

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 148/2014-UEAP

Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o Processo Nº46.000.444/2014, que trata do pedido de reclassificação,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o pedido de Reclassificação do concursado MARCELO TELES BARBOSA, aprovado em 1º lugar para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - objeto do Edital nº 44/2013/UEAP, publicado no DOE nº 5622 de 27 de dezembro de 2013, devendo ser reposicionado na 3ª colocação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 149/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o Processo Nº46.000.445/2014, que trata do pedido de reclassificação,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o pedido de Reclassificação do concursado FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA - aprovado em 2º lugar para o cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - objeto do Edital nº 44/2013/UEAP, publicado no DOE nº 5622 de 27 de dezembro de 2013, devendo ser reposicionado na 9ª colocação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 150/2014-UEAP

Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o requerimento de reclassificação e o Processo Nº46.000.453/2014, que trata do pedido de reclassificação,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o pedido de Reclassificação do concursado RENAN DIEGO AMANAJÁ LIMA DA SILVA - Sub judge; aprovado em 1º lugar para o cargo de PROFESSOR - Colegiado de Engenharia de Pesca - objeto do Edital nº 43/2013/UEAP, publicado no DOE nº 5622 de 27 de dezembro de 2013, devendo ser reposicionado na 3ª colocação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 151/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Albino Lutiani da Costa Brito - Técnico em Planejamento Orçamento e Finanças - Economia, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 1º de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (Interina)

PORTARIA Nº 046/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo nº 097/2014- GSRLAB/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento das servidoras Kellen Cristina Ignácio Miranda - Gerente Geral do Projeto do Sistema de Rede de Laboratórios - FGS 2 e Nathalye Dias Martins - Chefe do Serviço de Coordenação de Laboratórios Regionais e Locais - FGI 3, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 13 a 18 de agosto do ano em curso, a fim de participarem do "Congresso Médico-Amazonense",

com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-LACEN/AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP: 68.908-530 fone: (96) 3212-6222, através de sua Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 26 de agosto de 2014, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014/LACEN-AP, tipo MENOR PREÇO referente ao Processo 17.000.071/2014-LACEN, para o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço laboratorial na aquisição do conjunto para realização de exames na rotina sorológica (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA) de pacientes atendidos com equipamentos em cessão de uso sem ônus para o Laboratório CENTRAL de Saúde Pública do Amapá (LACEN-AP) com fornecimento de reagentes e insumos, pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP, munidos de pen-drive e carimbo da empresa, para retirada do Edital, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá, 12 de agosto de 2014.

Tânia Regina Gemque Coimbra
Pregoeira/LACEN-AP

RDM

Juliana Alves Coutinho

ERRATA

(Contrato nº. 001/2014-RDM)

(Publicado seu extrato em 13/06/2014 no DOE nº. 5733 pág. 49-50).

A GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0478, de 10 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4897, do dia 10 de janeiro de 2011, e que circulou no dia 17 de janeiro de 2011, pela presente,

RETIFICA o erro material existente no Contrato nº. 001, de 12 de junho de 2014, publicado seu extrato no DOE nº. 5733, do dia 13 de junho de 2014, pág. 49-50, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2014-RDM e Processo Administrativo nº. 20.000.008/2014-RDM, para que:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa oriunda deste contrato para o presente exercício correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à CONTRATANTE, obedecida à seguinte classificação orçamentária:

- I. Programa de Trabalho: 2387
- II. Natureza da Despesa: 339039
- III. Fonte de Recurso: 0240

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa oriunda deste contrato para o presente exercício correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à CONTRATANTE, obedecida à seguinte classificação orçamentária:

I. Programa de Trabalho: 2387
II. Natureza da Despesa: 339030
III. Fonte de Recurso: 0240

GABINETE DA GERÊNCIA, Macapá, 12 de agosto de 2014.

JULIANA ALVES COUTINHO
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo Senhora
CLÓVIS DE CARVALHO BORGES
Representante Legal
PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTD A - EPP
ENDEREÇO: Avenida 85. n.º 1940. Setor Marista
- Galeria Nacional - Sala 209 - Goiânia - GO
CEP 74.160.010

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2013-PRODAP

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15 e RG sob o nº 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que se manifeste ou compareça no prazo de 5 (cinco) dias nesta Autarquia para cumprimento do recebimento da NOTA DE EMPENHO nº 2013NE00236 - PRODAP, emitida em 26 de novembro de 2013 referente a Ata de Registro de Preços nº 019/2013-PRODAP (Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2013-PRODAP - Lote 02) sob pena de incidência do imediato cancelamento da mesma. Tal decisão funda-se na INADIMPLÊNCIA do fornecimento dos equipamentos nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013-PRODAP, por parte da empresa PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que descumpriu os itens 4.2. e 4.3. estabelecidos na ARP nº 019/2013. Diante do exposto informamos que o não cumprimento da obrigação pactuada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013-PRODAP, assegura ao Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP o direito de revogar a referida Ata, consoante item 8.1 da ARP nº 019/2013.

Por fim, informamos que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Diretor Presidente/PRODAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2013-CAESA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013-CAESA DE REFORMA DO ESCRITÓRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E CASA DE QUÍMICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MAZAGÃO NOVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA CONSTRUTORA SIVIC LTDA - EPP.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA SIVIC LTDA - EPP. REPRESENTANTE: Paulo Washington Santos Palmerim.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO, por força dos ajustes de serviços, devidamente apontados na Justificativa Técnica de fls. 02/08 e da Planilha Orçamentária de fls. 09/20, constantes nos autos sob o Protocolo nº 2014/37952, parte integrante deste Termo, como se transcritos estivessem, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 148.025,65, passando de R\$ 298.657,14 para R\$ 446.682,79, representando, aproximadamente, 49,56% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta do Contrato Original, na Justificativa Técnica de fls. 02 a 08, e demais fundamentos constantes dos autos do Processo de Protocolo nº. 2014/37952, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014-CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA. REPRESENTANTE: Geraldo Lira Da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico sob o nº 012/2014, pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Materiais Hidráulicos, para ser Utilizado na Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Fazendinha. LOTE 02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93; CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.594,14 (Cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Operação de Crédito junto ao BNDES - PEF II.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 120 dias após a emissão da Ordem de Fornecedor.

Macapá, 11 de Agosto, de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: BOMBAS LEÃO S/A. REPRESENTANTE: Jeferson Plaza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico sob o nº 012/2014, pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Equipamentos Eletromecânicos, para ser Utilizado na Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Fazendinha. Lote 04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93; CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo Contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente.

objeto:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Operação de Crédito junto ao BNDES - PEF II.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 120 dias após a emissão da Ordem de Fornecedor.

Macapá, 11 de Agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA. REPRESENTANTE: Vladislav Siqueira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico sob o nº 012/2014, pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Equipamentos Eletromecânicos, para ser Utilizado na Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Fazendinha. Lote 04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Operação de Crédito junto ao BNDES - PEF II.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 120 dias após a emissão da Ordem de Fornecedor.

Macapá, 11 de Agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2013/58534

CONVITE Nº 005/2014-CP/LCAESA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA: 05/06/2014 AS 10h00

OBJETO: Serviços de Construção de Dois Poços tubulares de 8" x 60m para o Sistema de Abastecimento de Água para Laranjal do Jari.

RECURSOS: Conta 04.48.900, classificação contábil 01.11.200.

Recursos a receber de clientes.

LICITAÇÃO DESERTA

Macapá, 12 de agosto de 2014

Mariete Damasceno Bariga
Presidente da CPLCAESA

Publicações Diversas

CIANPORT

A empresa CIANPORT - Companhia Norte de Navegação e Portos, com sede na Av. Ernestino Borges, 1198 - Jesus de Nazaré, Macapá-AP, CNPJ/MF 14.789.807/0001-60, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP a Licença Prévia nº 344/2014 para implantação do Terminal Portuário de Uso Privativo - TPUP e Unidade Industrial para Armazenamento e Beneficiamento de Grãos, localizado na Gleba Ilha de Santana, no município de Santana no Estado do Amapá, com validade de 2 (dois) anos.

Gilberto J. Coelho
Gerente Geral
CIANPORT

Companhia Norte de Navegação e Portos

Órgãos Federais

SAMF

Afonso Maria de Souza Ávila

PORTARIA DE N.º 616 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001653/2014-18.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Docência do Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor SINÉSIO DOS SANTOS CASTILLO FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017491, Classe "D III", Nível "2", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 623 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001720/2014-96/SAMFAP.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, a servidora NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE nº

1064958, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 21/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 624 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001717/2014-72/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei complementar 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U. de 16/05/2014, a servidora MARIA DILAIR GAMA RUELO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012922, pertencente ao Quadro de Pessoal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 626 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000881/2014-62.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Gestão Escolar, Supervisão Escolar; e Orientação Escolar, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo XIV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, NECIDIS MACIEL VALES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Matrícula SIAPE nº 1016031, Classe "D II", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 627 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001433/2014-86.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Gestão Escolar Orientação Escolar e Supervisão Escolar, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo XIV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, VERA LÚCIA DENIUR LAMEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Matrícula SIAPE nº 1011619, Classe "D III", Nível "4", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 628 DE 02 DE JULHO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001048/2014-39.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor ROBERVAL LEITE DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1014147, Classe "D IV", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 629 DE 02 DE JULHO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001050/2014-16.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial e Inclusiva de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora MARIA OSVALDINA VIDEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017726, Classe "D II", Nível "1", lotada

na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 24 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 630 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001049/2014-83.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial e Inclusiva de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora VENINA DO SOCORRO CARMO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017691, Classe "D II", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 632 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000960/2014-73.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Treinamento Regularmente Instituído nos termos do Artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 regulamentada pela Lei 11.907 de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, na forma estabelecida no artigo 9º, § único, inciso II do citado Decreto, ao servidor EDIELSO MANOEL MENDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D III", Nível "3", Matrícula SIAPE nº 1017170, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, para participar do Curso de Doutorado em Educação na Universidade Nove de Julho/UNINOVE, em São Paulo/SP, no período de 15 de agosto de 2014 a 28 fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Mint. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 633 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001746/2014/34/SAMF/AP ao servidor, ORIVALDO GONZAGA DE SALES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE, nº 1011730, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 10/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 634 DE 04 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea, A, da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 16/05/2014, publicada no DOU, de 16/05/2014, conforme o que consta no Processo nº 16439/001740/2014/67/SAMF/AP a servidora MARLI DO SOCORRO OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula, SIAPE, nº 1014879, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 635 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea, A, da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 16/05/2014, publicada no DOU, de 16/05/2014, conforme o que consta no Processo nº 16439/001738/2014/98/SAMF/AP a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA QUARESMA, ocupante do cargo efetivo

de Escrivão de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 021, matrícula, SIAPE, nº 1014890, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 636 DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001729/2014-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor ACACIO ROBERTO DOS SANTOS AMORIM o Auxílio Funeral conforme Processo nº 16439.001729/2014-05, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.985,87 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) correspondente a um mês de remuneração, da ex-servidora MARI ZILDA SILVA AMORIM, do cargo de Agente de Portaria, de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1013864, falecida no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 637 DE 04 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de

setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001736/2014-07/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, inciso II, alínea a, da Lei complementar nº 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014, ao servidor JOSÉ SEBASTIÃO RIBAMAR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula, SIAPE, nº 1014874, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/09/2008, resguardando a prescrição quinquenal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 638 DE 04 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001737/2014-43/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005 ao servidor NEUTON RODRIGUES AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE, nº 1019494, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 639 DE 07 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo n.º 16439.001753/2014-36/SAMF/AP a servidora, TEREZINHA ACÁCIO DE MENEZES SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE: 1076877, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 23 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 641 DE 07 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 16439.001757/2014-14/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, publicada no Diário Oficial da União, de 06/07/2005 a servidora DINALVA SALES DE SOUZA SMITH, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", Matrícula SIAPE n.º 1013260, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 642 DE 08 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 16439.001777/2014-95/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no artigo Art. 1º, inciso II, alínea a, da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar n.º 144 de 15/05/2014, publicada no DOU, de 16/05/2014, completado com um período aquisitivo de licença prêmio por assiduidade (quinquênio 04/10/1988 a 02/10/1993) ao servidor CÉLIO VIDAL BRITO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE n.º 1014790, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 1 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 647 DE 09 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, de 07 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ROSÂNGELA SANTANA MAIA o Auxílio Funeral conforme Processo n.º 16439.001787/2014-21, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.768,76 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora aposentada MARIA HIGINA SANTANA SIAPE n.º: 1021251, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, falecida em 14 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 648 DE 09 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo n.º 16439.001783/2014-42/SAMF/AP o servidor MOACIR DOS SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1010872, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 649 DE 09 DE JULHO DE 2014.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da

União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001776/2014-41/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005 a servidora DULCINÊS ARAÚJO AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula SIAPE nº 1013260, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 5 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 650 DE 09 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001795/2014-77/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, a servidora ALDENORA DAS NEVES BITTENCOURT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula SIAPE nº 1075379, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 651 DE 09 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001788/2014/75/SAMF/AP, a servidora MARIA DA SILVA MAGNO SA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula, SIAPE nº 1013277, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 06/11/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 652 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001800/2014/41/SAMF/AP, a servidora MARIA GORETE MARTINS LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula, SIAPE nº 1012319, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEAF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 653 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001785/2014/31/SAMF/AP, ao servidor FRANCISCO MAMEDE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula, SIAPE nº 1011697, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 10/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 655 DE 09 DE JULHO DE 2014.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001798/2014-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor PAULO SERGIO DOS SANTOS, o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.001798/2014-19, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.974,73 (três mil novecentos e setenta e quatro reais

e setenta e três centavos) correspondente a um mês de remuneração, da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PICANÇO DOS SANTOS, do cargo de Datilógrafo, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1016560, falecida no dia 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

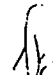
PORTARIA DE N.º 656 DE 09 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001792/2014-33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ANA RITA DE SOUZA CUNHA, o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.001792/2014-33, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 4.275,43 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondentes a um mês da remuneração, do ex-servidor JOÃO NEVES DA CUNHA, do cargo de Agente de Portaria, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1012736, falecido no dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 657 DE 09 DE JULHO DE 2014.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de

setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001789/2014-10.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ORLANDINA DOS SANTOS GUEDES, o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.001789/2014-10, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 2.762,23 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) correspondente a um mês da remuneração, do ex-servidor, JOSÉ CARLOS GUEDES, do cargo de Agente Sanitário, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1013804, falecido no dia 19 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

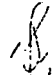
PORTARIA DE N.º 658 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.001807/2014-63/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º inciso II, alínea a, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 15/05/2014 publicada no DOU de 16/05/2014, ao servidor JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1013093, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 660 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF,09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LIDIA DO SOCORRO PANTOJA HOLANDA, o auxílio funeral, conforme Processo nº 16439.001817/2014-07, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 4.689,07 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sete Centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora aposentada ANNA DOS SANTOS HOLANDA, SIAPE nº: 1141172, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, falecida em 24 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 661 DE 11 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º, inciso II, alínea a, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 16/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014 conforme o que consta no Processo nº 16439/001778/2014/30/SAMF/AP, ao servidor WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012828, pertencente ao Quadro de Pessoal do

Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Polícia Técnico Científica/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 11/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 662 DE 11 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o consta no processo Administrativo 16439.001847/2014-13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA DO SOCORRO DO ROSARIO ALMEIDA o Auxílio Funeral conforme Processo nº 16439.00184/2014-13, com fundamento no artigo 227, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 4.099,65(Quatro mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a um mês da remuneração, da ex-servidora, MARIA LUIZA DO ROSARIO ALMEIDA, do cargo de Técnica de Contabilidade, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1013199, falecida em 27 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 670 DE 15 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF,09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a WENDELL DUARTE PENNAFORT, o auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.001871/2014-44, com

fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.498,17(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dezessete Centavos) correspondente a um mês da remuneração, do ex-servidor aposentado JOSÉ DA SILVA PENNAFORT, SIAPE nº: 1061647, ocupante do cargo de MOTORISTA OFICIAL falecido em 02 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 671 DE 15 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF,09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANA RITA GUEDES DA SILVEIRA SOUTO, o auxílio funeral, conforme Processo nº 16439.001860/2014-64, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.229,84(Três Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos, correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora aposentada MARIA DE NAZAR GUEDES BOSQUE DA SILVEIRA, SIAPE nº: 1009389, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, falecida em 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 673 DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 março de 2012 e

competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439/001893/2014-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora GRACIALVA GOES DE MELO SOUZA, o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.001893/2014-12, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.974,73(três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOES DE MELO, do cargo de Agente de Portaria, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1014631, falecida no dia 18 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0674 DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88, inciso IX da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 63, de 30 março de 2012 e competência subdelegada pelo art. 1º, inciso "I", alínea "K" da Portaria nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001895/2014-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade convertida em Pecúnia do servidor IRLAN ROCHA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 1011956, ocupante do cargo Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, correspondente ao Quinquênio de 08 de julho de 1986 a 10 de julho de 1996, com fundamento no artigo 87, da Lei 8.112/90, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 16439.001895/2014-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 676 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DOS SANTOS, o auxílio funeral, conforme Processo n.º 16439.001905/2014-09, com fundamento no artigo 227, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), correspondente ao valor de Nota Fiscal de serviços funerários do ex-servidor aposentado MÁRIO MACEDO NUNES, SIAPE n.º: 1019287, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, falecido em 07 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 677 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MIRACLÉA CAVALCANTE DE FARIAS REBELO, o auxílio funeral, conforme Processo n.º 16439.001854/2014-15, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 2.810,42 (Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos), correspondente a um mês da remuneração, do ex-servidor aposentado OZÉAS PANTOJA DE FARIAS, SIAPE n.º: 1011728, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, falecido em 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 678 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a BENEDITO PICANÇO DE LIMA, o auxílio funeral, conforme Processo n.º 16439.001929/2014-50, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 4.522,15 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora aposentada MARIA DOS ANJOS SANTOS DE LIMA, SIAPE n.º: 1016143, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO DOS EX-TERRITÓRIOS, falecida em 14 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 680 DE 21 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ROSANA MORAES DE ARAÚJO, o Auxílio

Funeral, conforme Processo n.º 16439.001954/2014-33, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.739,57 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora aposentada OSVALDINA CRUZ MORAES, SIAPE n.º: 1020408, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, falecida em 24 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0706 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 16439.001996/2014-74.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, na forma do artigo 91, § 1º, da Lei 8.112/90, de 12 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, conforme Processo n.º 28790.075390/2011-01, concedida à servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "C", Padrão "V", matrícula SIAPE n.º 1019333, do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/GEA, a partir de 23 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 713 DE 24 DE JULHO DE 2014.

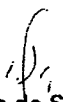
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da

União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001984/2014-40/SAMF/AP, o servidor **ADELSON FERREIRA TÁVORA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012779, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 22 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

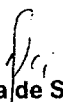
PORTARIA DE N.º 714 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do artigo Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001999/2014-16/SAMF/AP, a servidora **MARIA NEIDE D ALMEIDA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015930, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 28 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

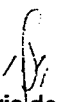
PORTARIA DE N.º 715 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência com base no Art. 1º, inciso II, alínea b, da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar 144 de 15/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, conforme o que consta no Processo nº 16439.001982/2014-51 a servidora **SILVANA GORETH PENAFORT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE 1075387, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 716 DE 24 DE JULHO DE 2014.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001979/2014-37/SAMF/AP o servidor **PAULO FERNANDES DE SENA BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "S", Padrão "III", matrícula, SIAPE 1011104, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEED, com efeitos financeiros a contar

de 07 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 719 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/001963/2014-24/SAMF/AP, ao servidor **AMADEU LOBO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE nº 1075787, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 09/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 724 DE 29 DE JULHO DE 2014.

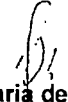
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no artigo Art. 1º, inciso II, alínea B, da Lei Complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 16/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, conforme o que consta no Processo nº 16439/002024/2014-05/SAMF/AP, a servidora **BENEDITA IDALINA SACRAMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula, SIAPE nº

1016618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.


PORTARIA DE N.º 725 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002019/2014-94/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005 a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CASCAES PENANTE, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula SIAPE nº 1054998, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

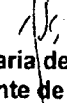
PORTARIA DE N.º 726 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002018/2014-40/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, a servidora ANTÔNIA BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão 'III', Matrícula SIAPE nº 1011926, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na CACI/GEA, com efeitos financeiros a contar de 12/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

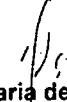
PORTARIA DE N.º 727 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27, de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 março de 2012, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo 16439.001734/2014-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor MARINO DE SOUZA PENAFORT FILHO, o Auxílio Funeral conforme Processo nº 16439.001734/2014-18 com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.679,07 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA PENAFORT, do cargo de Datilógrafo, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº: 1016989, falecida no dia 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 728 DE 30 DE JULHO DE 2014.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº

81/MF de 27, de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de março de 2012, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANSUIZI MARIA LOPES PORTILIO, o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.002030/2014-54 com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 7.404,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos) correspondente a um mês da remuneração, da ex-servidora aposentada AMALIA DA SILVEIRA BARBOSA, SIAPE nº 1009598, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BASICO DOS EX-TERRITÓRIOS, falecida em 26 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

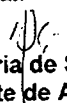
PORTARIA DE N.º 730 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27, de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.002027/2014-31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora LUIZA HIRLEY QUEIROGA DE FIGUEIREDO, o Auxílio Funeral conforme Processo nº 16439.002027/2014-31, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 12.350,93 (doze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) correspondente a um mês da remuneração, do ex-servidor LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO, do cargo de Engenheiro Agrônomo, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1009989, falecido no dia 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá